



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 5.690 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI O "MÊS DA SAÚDE PREVENTIVA E
CONTROLE DA OBESIDADE INFANTIL E
ADOLESCENTE" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Mês da Saúde Preventiva e Controle da Obesidade Infantil e Adolescente" nas escolas da rede municipal de ensino, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Durante o "Mês da Saúde Preventiva e Controle da Obesidade Infantil e Adolescente", as escolas deverão promover ações educativas, palestras, atividades físicas, e outros eventos voltados para a conscientização sobre a importância da saúde preventiva e a prevenção da obesidade infantil e adolescente.

Parágrafo único. As atividades propostas deverão ser adequadas à faixa etária dos estudantes, visando à promoção de hábitos saudáveis de alimentação e a importância da prática regular de atividade física.

Art. 3º As escolas deverão envolver professores, pais, profissionais de saúde, e demais membros da comunidade escolar na realização das atividades programadas, buscando uma abordagem integrada e participativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta